



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.340/25
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Kleber Lopes de Sousa, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.695.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 10.695.000,00 (dez milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613
a Suplementar R\$ 25.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações
a Suplementar R\$ 10.000.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 220-0007 – PAC – FNDE

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – C/938
a Suplementar R\$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/2822



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0008 – Emenda Parlamentar

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.039 – SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS - PSE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4551

a Suplementar R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 10.695.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do FNDE, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a construção de uma escola em tempo integral e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

236610006.1.212 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/811

a Anular R\$ 25.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/945

a Anular R\$ 1.550.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. Educ.

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1371

a Anular R\$ 1.500.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTIN. AO ESPORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340
a Anular R\$ 20.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0012 – Conv. Esportes

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.039 – SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS - PSE

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5098

a Anular R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

TOTAL A ANULAR – R\$ 3.695.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO – R\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 4 de fevereiro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*